



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 024 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018, DA  
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº: 117/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL À, EXCEPCIONALMENTE, NO EXERCÍCIO DE 2018, DEIXAR DE EFETUAR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 097/16.

A Presidente da Câmara Municipal de Piracema/MG, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, **RESOLVE: Artigo 1º** - Fica revogada a Resolução nº: 117/2018, de 19 de fevereiro de 2018. **Artigo 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Piracema, 02 de março de 2018. **ANA BRUNA GRECO VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Publicado em 02/03/2018, no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 007/2018

DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.093, de 19 de agosto de 2010, Considerando que o servidor Jorge Ferreira Marques cumpriu o requisito objetivo temporal descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.093, de 19 de agosto de 2010; Considerando que o servidor Jorge Ferreira Marques ocupa o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo 26, há mais de 12 meses; Considerando o requerimento expresso protocolado no dia 01/03/2018; **RESOLVE: Artigo 1º** - Fica apostilado o servidor **Jorge Ferreira Marques** – MASP: 007-8, com as vantagens do símbolo 26 da Tabela de Símbolos e Vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 005, de 19 de janeiro de 2009, com as alterações posteriores. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema, 02 de março de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 02/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças